

A stylized map of Brazil is centered on a light beige background. The map is white and surrounded by various colorful abstract shapes: a large red circle, a green curved shape, a blue curved shape, a yellow curved shape, and a red curved shape. The text "LEI PAULO GUSTAVO" is written in bold black letters across the map.

**LEI
PAULO
GUSTAVO**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

CICLO 1 - PALESTRAS: IMPORTÂNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DA LPG NOS MUNICÍPIOS

Preparação do Ente Federativo para a melhor adesão ao programa LPG em total conformidade





Centro de Referência Nacional em Economia Criativa



POLÍTICAS PÚBLICAS

- Desenho de programas e políticas públicas para Governos e Municípios;
- Revisão de marcos legais do setor cultural/ criativo; e
- Capacitação de agentes públicos.

SUPOORTE SISTEMA SEBRAE

- Gestão do conhecimento de boas praticas (Mapa de Boas Práticas);
- Disseminação de novos produtos para o Sebrae; e
- Integração e capacitação de gestores estaduais do Sistema
- Relatório de Impacto Nacional



EXCELÊNCIA NA FORMAÇÃO PARA NEGÓCIOS CRIATIVOS

- Criação de novos produtos de alto valor agregado.
- Programas de Excelencia no atendimento (atuação nacional);
- Criar indicadores de Performance de produtos e serviços;

HUB CRIATIVO

- Espaço físico e virtual;
- Rodadas de negócios;
- Promoção de criativos da moda e audiovisual nacionais;
- Residência e Ateliês criativos,
- Exposição em feiras; e
- Engajamento de redes criativas.

Centro de Referência em Economia Criativa

OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO

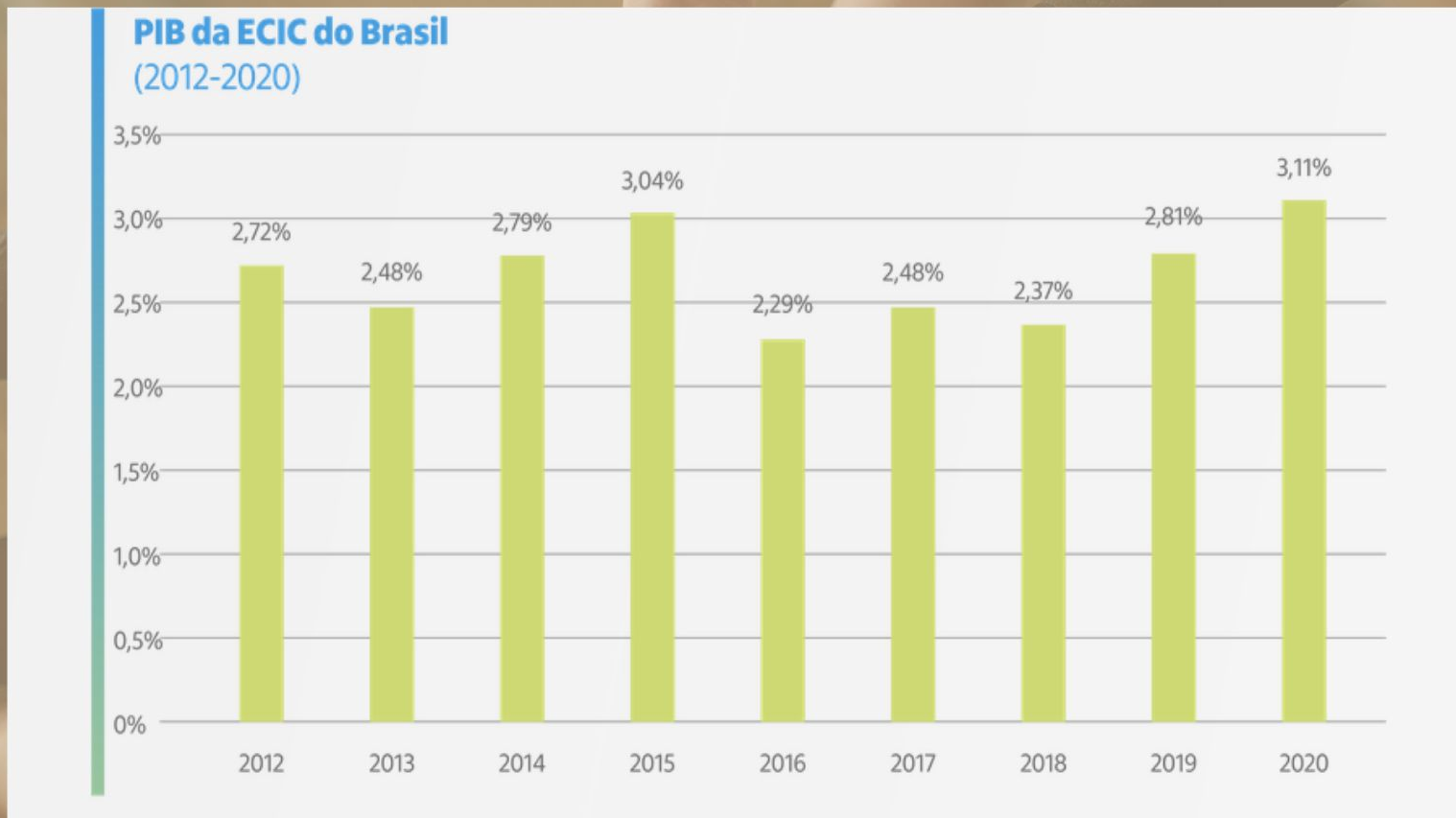
DIA 1

- Introdução e Contextualização
- Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022) e Regulamentação da LPG
- Incisos e Possibilidades de Aplicação dos Recursos
- Plano de Ação (URGÊNCIA na aplicação)
- Promoção da Participação Pública
- Transferência Governamental

DIA 2

- Ações Afirmativas e Acessibilidade, Contrapartidas Sociais
- Consideração das Demandas Sociais e Criativas na Elaboração e na Execução dos Editais
- Adequação à LOA Municipal (Lei Orçamentária Anual)
- Editais e as Especificações do Audiovisual
- Sistema Nacional de Cultura
- Aplicação de até 5% para Operacionalização da Lei nos Municípios

PIB DA ECONOMIA DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

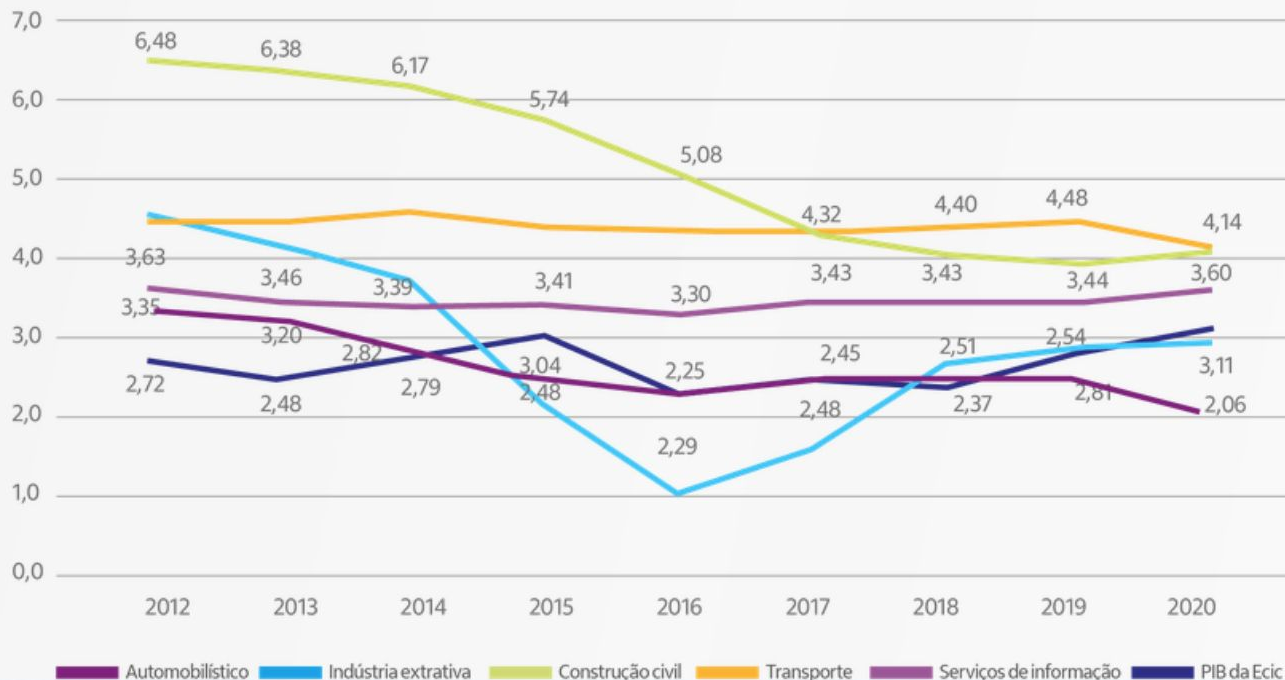


Fonte: Painel de Dados do Observatório Itaú Cultural (2023).

COMPARATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES DE VÁRIOS SETORES-CHAVE DA INDÚSTRIA BRASILEIRA COM A ECIC

PIB da ECIC versus outros setores-chave da economia brasileira

(preços correntes - % PIB, 2012-2020)

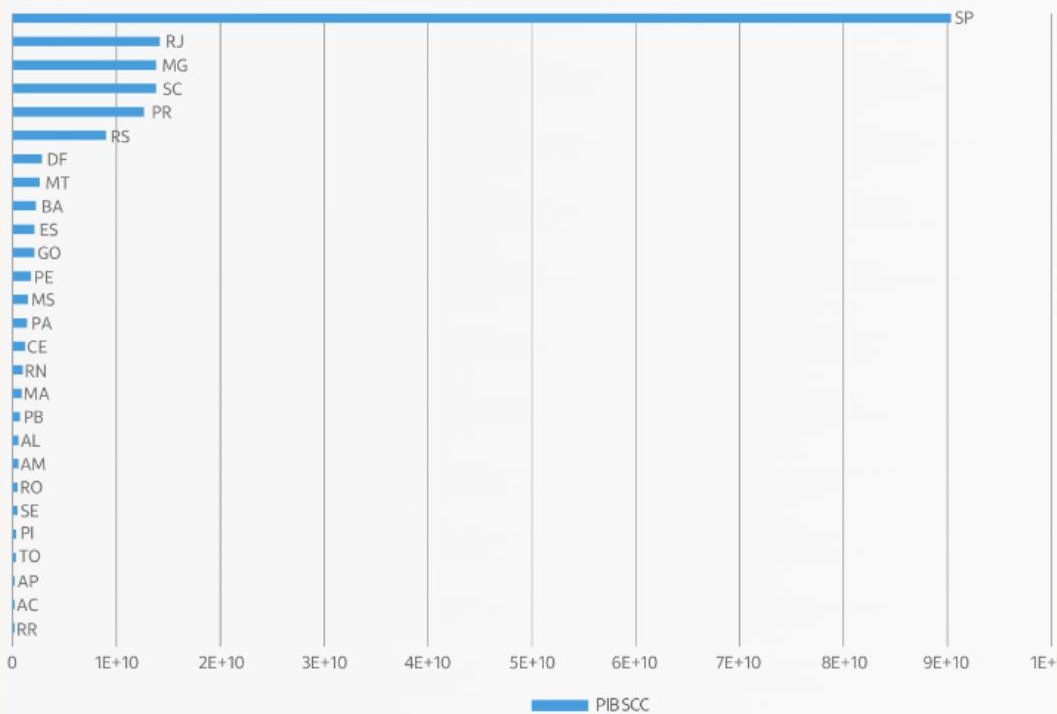


Fonte: Painel de Dados do Observatório Itaú Cultural (2023).

ESTADOS COM MAIOR NÚMERO DE EMPRESAS TAMBÉM SÃO AQUELES COM MAIOR PIB

Quantidade de empresas culturais e criativas por UF, 2020

(2012-2020)



Fonte: Painel de Dados do Observatório Itaú Cultural (2023).

IMPORTÂNCIA DA LEI PAULO GUSTAVO

R\$ 3,86 Bilhões

O MAIOR REPASSE DA HISTÓRIA À CULTURA

Fortalecer e estruturar as cadeias criativas culturais LOCAIS

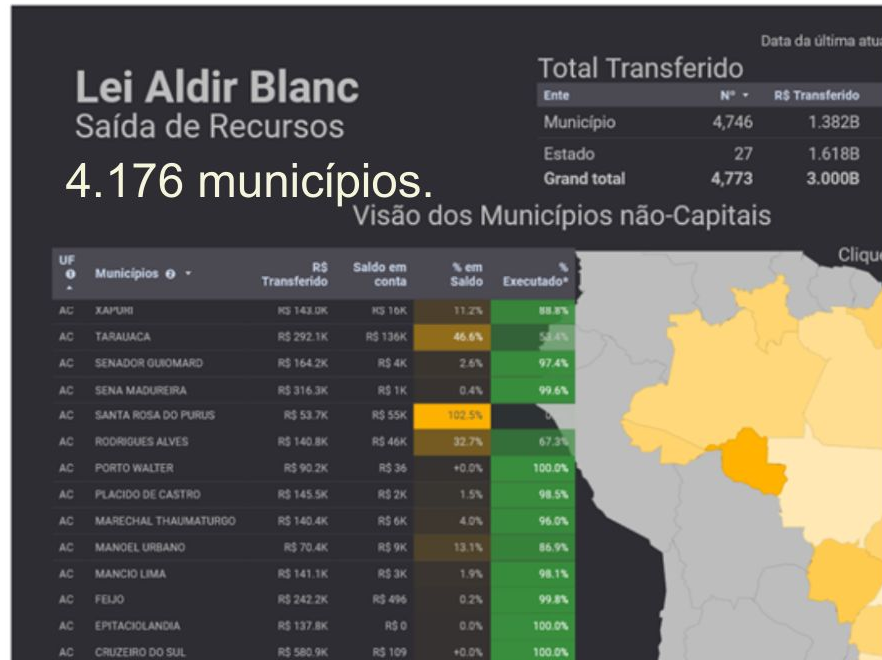
DESCENTRALIZAR!

Relembrando Aldir Blanc

O projeto de lei 1.075/2020 foi iniciativa da deputada federal Benedita da Silva

5.568 municípios no BR

DADOS DA EXECUÇÃO



“Em muitos lugares, o Conselho [de Cultura] começou a funcionar, teve gestão que criou Fundo, criou Fórum, então teve um legado organizativo da Lei Aldir Blanc impressionante.

Gestores e sociedade começaram a conversar”, relata a Dep. Fed. Jandira Feghali

Balanço Aldir Blanc

- Auxiliou em crise emergencial (+ 700 mil desempregados no setor cultural)
- Maior participação social do setor cultural e criativo
- Melhora da institucionalidade de secretarias municipais de cultura
- Maiores repasses nacionais aos entes estaduais e municipais
- Lei vaga (feita com urgência)
- Certa insegurança tributária
- Pouca capacitação, especialmente para os municípios
- Desafios para mensurar o impacto devido à falta de monitoramento adequado
- Editais burocráticos
- Exclusões de grupos socioculturais

Importância dessas Leis para a Cultura e Economia Criativa nos Municípios

1. CRESCIMENTO DA ECONOMIA REGIONAL
2. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, EQUIDADE
3. SENSO DE PERTENCIMENTO E IDENTIDADE
4. RETENÇÃO DE TALENTOS E PERSPECTIVAS
5. AUMENTO DA AUTOESTIMA DOS MUNÍCIPES
6. VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

A LEI PAULO GUSTAVO

Lei Paulo Gustavo, de autoria do Senador Paulo Rocha

LEITURAS

Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Decreto nº 11.453, de 13 de março de 2023 (Novo Fomento Cultural)

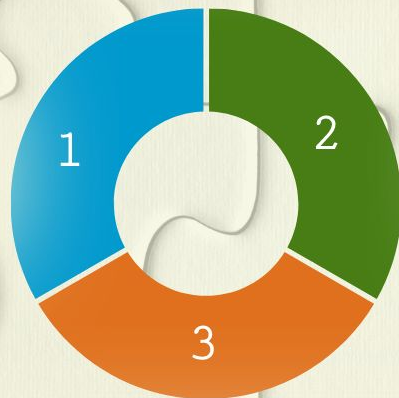
Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação)



ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

PARTE 1- A BASE

O que é?



Destinado a quem?

Quem pode acessar o recurso?

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO

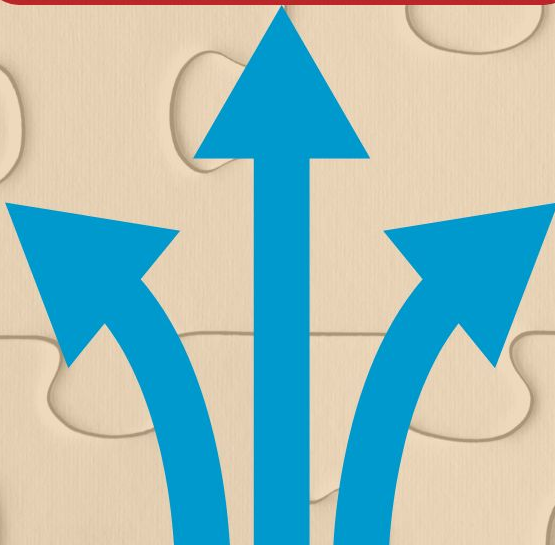
PARTE 2- PRINCÍPIOS E VISÃO

Emergencial?

Democratizar

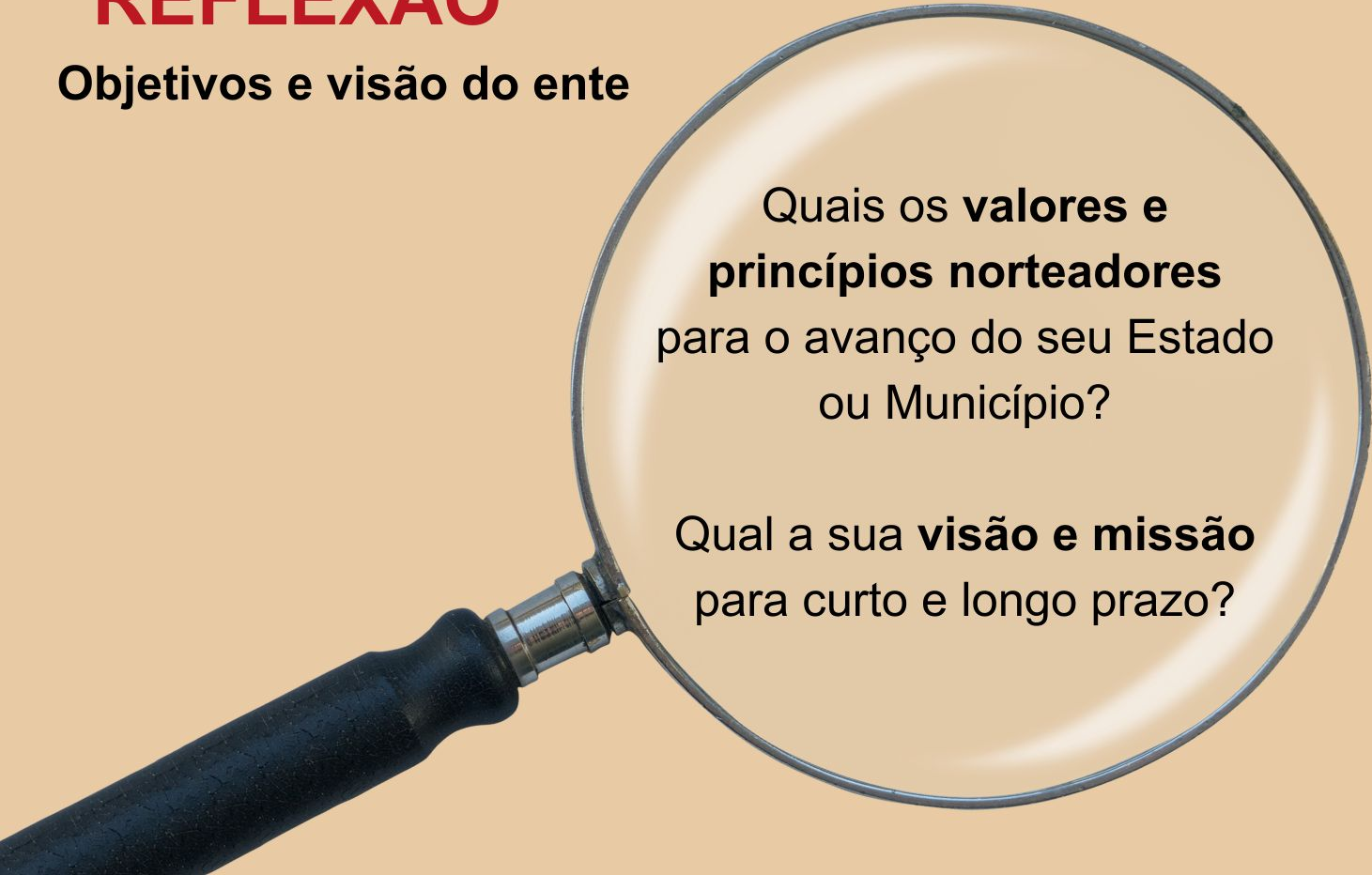
Estruturante

Descentralizar



REFLEXÃO

Objetivos e visão do ente



Quais os **valores e princípios norteadores** para o avanço do seu Estado ou Município?

Qual a sua **visão e missão** para curto e longo prazo?

NOVIDADE



A Lei te auxilia nessa reflexão, te ajuda a ter clareza e te incentiva nessa criação.

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO

PARTE 3 - DIFERENCIAIS

Compromissos com o SNC

encontro 2

**Importância e Amplitude das
Ações Afirmativas na Cultura**

encontro 2

Gestão Participativa

muito importante

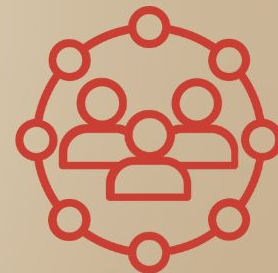


ATENÇÃO

RAZÕES PARA IMPLEMENTAR A GESTÃO PARTICIPATIVA

- Relevância
- Obrigação
- Colaboração e Diálogo
- Parâmetros e Dados para a Gestão
- Melhor Efetividade & Continuidade

DICAS: COMO FAZER



Gestão Participativa

Realizar audiências públicas

Realizar consultas online

Realizar fóruns

Estimular diretamente participação de organizações

Estimular as instituições escreverem quais suas necessidades

Criação de dias de portas abertas direto no ente

Busca ativa

Formação de comitês

Criar canais de comunicação direta

Parceria com lideranças e outras referências culturais

Divulgar amplamente

ONLINE E PRESENCIAL

DICAS: COMO FAZER

Quem deve participar das escutas/oitivas

Conselho Municipal de P. Cultural

Artistas de todas as áreas

Empresas da área cultural

**Fazedores de cultura
popular e tradicional**

**Representantes Comunidades
Indígenas, Ciganas**

**Representantes Comunidades
Quilombolas, Terreiros**

Produtores culturais

Coletivos de cultura

ONGs culturais

Pontos de Cultura

Técnicos

**Demais atores da
sociedade civil**

DICAS: COMO FAZER

Condução das discussões presenciais

- Apresentar a Lei, as regras de utilização, o valor dos recursos para cada área;
- Organizar por grupos temáticos (música, artes cênicas, audiovisual etc) - também pode ser por bairros/ regiões da cidade etc;
- Informar necessidade de cotas em ações afirmativas para negros (20%) e indígenas (10%);
- Sugerir que os grupos apresentem suas sugestões após debate;
- Compilar e analisar os resultados.





NÃO SE ESQUEÇA...

Analisar o resultado das ações para criação do **Plano de Ação** (que tem **URGÊNCIA** na sua aplicação - até 10 de Julho de 2023) e **Prestação de Contas/Relatório Final de Gestão:**

Fotos, listas assinadas, publicação de ata, release para imprensa local, publicação na imprensa oficial, redes sociais etc.



ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

PARTE 3 - VALORES, ORIGEM E DESTINO

Valores - 2 LINHAS GERAIS
Origem orçamentária

Para quem?

QUAIS SEGMENTOS CULTURAIS SERÃO CONTEMPLADOS?

Do valor total destinado à LPG, serão destinados o total de **R\$2.797.000.000,00 (dois bilhões, setecentos e noventa e sete milhões de reais)** da seguinte forma:

AUDIOVISUAL - ARTIGO 6

- a) **R\$1.957.000.000,00** para apoio a **produções audiovisuais**
- b) **R\$447.500.000,00** salas de cinema;
- c) **R\$224.700.000,00** a **cinelubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais; e**
- d) **R\$167.800.000,00** para apoio às **microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual**. Neste caso, o recurso é exclusivo para Estados e Distrito Federal.

DEMAIS ÁREAS - ARTIGO 8

- e) **R\$1.065.000.000,00** deverá ser destinado **às demais áreas**, apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento; e desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias.

Há previsão de destinação de recursos para todos os estados e municípios
É preciso verificar o valor que seu ente federativo pode receber.

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

ORIGEM ORÇAMENTÁRIA - FNC

Demais Áreas

O Fundo Nacional da Cultura (FNC) é um fundo de promoção da cultura no Brasil, que foi criado pela Lei 8.313/1991, a Lei Rouanet. O Fundo Nacional da Cultura representa o investimento direto do Estado no fomento à Cultura. Nele, o apoio a projetos é feito mediante a aplicação direta de recursos do orçamento da União em projetos específicos, selecionados, principalmente, por meio de editais. O apoio via FNC promove uma distribuição dos recursos de forma mais equilibrada entre as diferentes regiões do país.

FSA



**GOVERNANÇA
INDEPENDENTE**

Audiovisual

O Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) é um fundo destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil. Criado pela Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, o FSA é uma categoria de programação específica do Fundo Nacional de Cultura (FNC).

**ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO
NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS**

PARTE 3 - INCISOS

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Agentes Culturais



PARA QUEM?
art 6º Inciso I

- Pessoas físicas
- Pessoas jurídicas
- Entidades culturais
- Instituições
- Produtoras
- Artistas


OBS: § 3º Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes.

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Possibilidades de utilização do recurso FSA, art 6º Inciso I

**COMO É A REALIDADE DA PRODUÇÃO LOCAL?
O QUE PODE SER FEITO?**

- 
- **Séries de TV**
 - **Documentários**
 - **Curtas-metragens**
 - **Animações**
 - **Vídeos internet**
 - **Videoclipes**
 - **Transmídia e VR**

- 
- **Núcleos criativos**
 - **Desenvolvimento de Roteiro**
 - **Games**
 - **Webseries**
 - **Longa-metragem**
 - **Pós-produção**

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Agentes Culturais



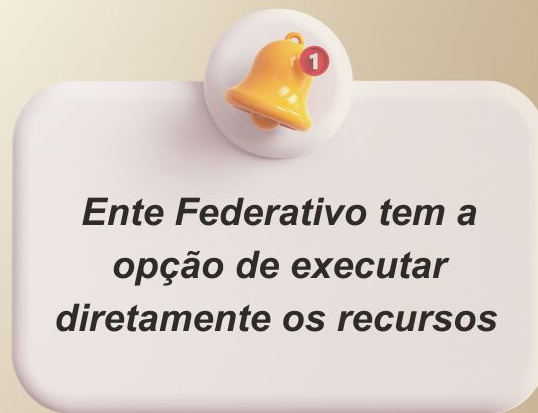
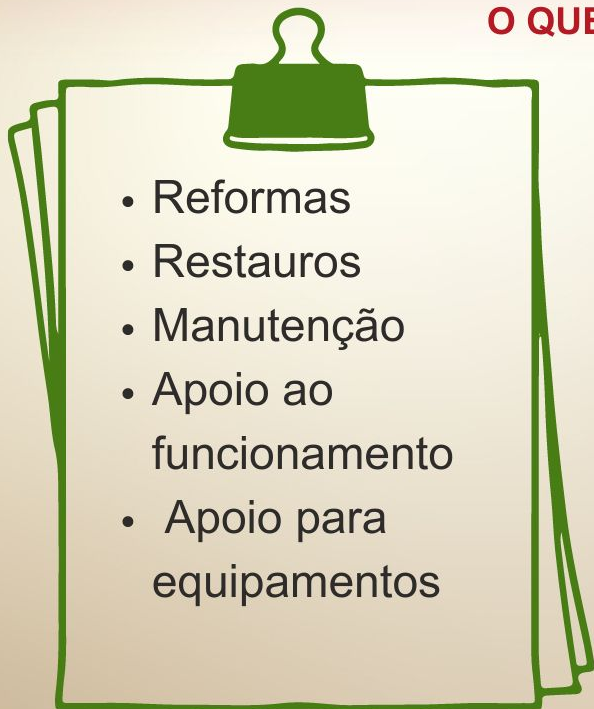
PARA QUEM? *art 6º Inciso II*

- Salas de cinema públicas
- Salas de cinema privadas independentes
- Redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no país
- Espaço vocacionado no presente, passado e futuro (cinema de rua ou cinema itinerante)

**No caso do Poder Público optar por executar obras e reformas diretamente, seguir a Legislação Federal e Municipal correspondente, processos de Licitação de praxe*

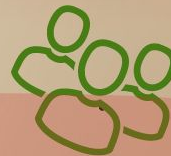
ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Possibilidades de utilização do recurso FSA, art 6º Inciso II
COMO É A REALIDADE DA PRODUÇÃO LOCAL?
O QUE PODE SER FEITO?



ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Agentes Culturais



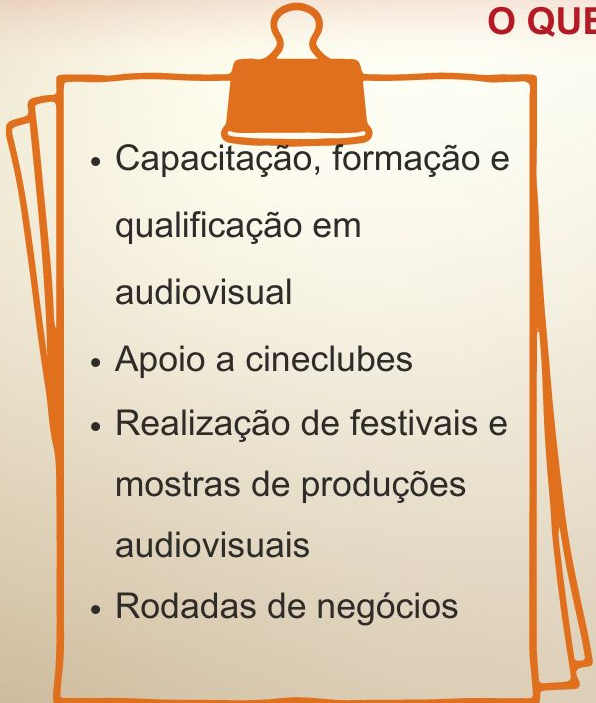
PARA QUEM? *art 6º Inciso III*

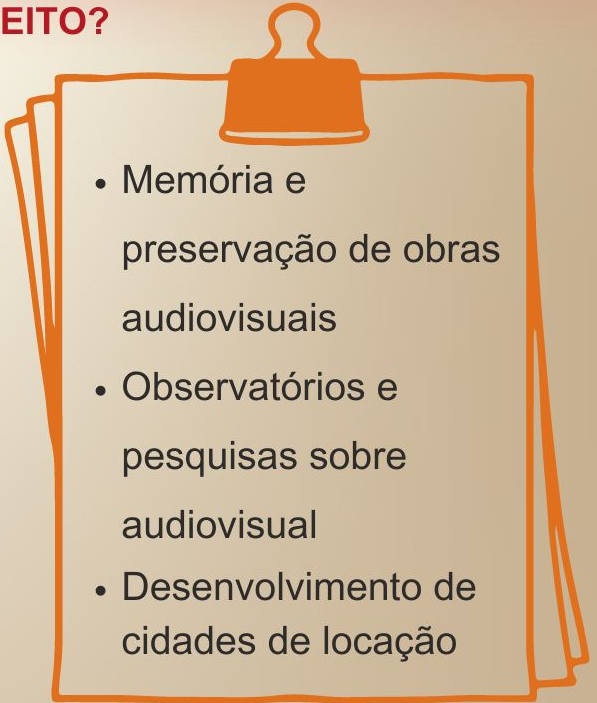
- Capacitadores
- Cineclubes
- Realizadores de festivais e mostras
- Gestores culturais em geral
- Realizadores de Rodadas de negócios
- Projetos de memória e preservação
- Observatórios
- Publicações especializadas
- Pesquisas e desenvolvimento de cidades de locação

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Possibilidades de utilização do recurso FSA, art 6º Inciso III

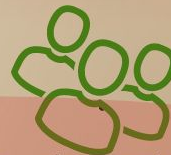
COMO É A REALIDADE DA PRODUÇÃO LOCAL? O QUE PODE SER FEITO?

- 
- Capacitação, formação e qualificação em audiovisual
 - Apoio a cineclubes
 - Realização de festivais e mostras de produções audiovisuais
 - Rodadas de negócios

- 
- Memória e preservação de obras audiovisuais
 - Observatórios e pesquisas sobre audiovisual
 - Desenvolvimento de cidades de locação

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Agentes Culturais



PARA QUEM? *art 6º Inciso IV*

- Apoio às **microempresas e às pequenas empresas** do setor audiovisual;
- Aos **serviços independentes de vídeo por demanda** cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de produções nacionais;
- Ao **licenciamento de produções audiovisuais** nacionais para exibição em redes de televisão públicas
- e à **distribuição de produções audiovisuais nacionais.**

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Agentes Culturais



PARA QUEM? art 8º

Artigo voltado às Demais Áreas Culturais:

- Artes visuais
- Música popular
- Música erudita
- Teatro
- Dança
- Circo
- Livro, leitura, bibliotecas e literatura
- Artes digitais
- Artes clássicas
- Artesanato
- Cultura hip-hop e funk
- Expressões artísticas culturais afro-brasileiras
- Culturas dos povos indígenas
- Culturas dos povos nômades
- Culturas populares
- Capoeira
- Culturas quilombolas
- Culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana
- Coletivos culturais não formalizados
- Carnaval
- Escolas de samba
- Blocos e bandas carnavalescos
- Outras manifestações culturais etc

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Possibilidades de utilização do recurso FNC, art 8º

COMO É A REALIDADE DA PRODUÇÃO LOCAL? O QUE PODE SER FEITO?

inciso i

- Economia criativa
- Economia solidária

inciso II

- Agentes culturais
- Iniciativas culturais
- Cursos culturais
- Produções culturais
- Manifestações culturais
- Atividades artísticas e culturais online
- Circulação de atividades culturais existentes

inciso III

- Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais
- Microempreendedores individuais
- Microempresas e pequenas empresas culturais
- Cooperativas culturais
- Instituições culturais
- Organizações culturais comunitárias

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

CHAMADAS PÚBLICAS

ATENÇÃO

PRÊMIOS

FOMENTO

BOLSAS

LICENCIAMENTO

CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPLEMENTAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS

Faça de uma forma para ter POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

COMO É A REALIDADE DA PRODUÇÃO LOCAL? O QUE PODE SER FEITO?



ESTÍMULO + ESTRUTURANTE + CRESCIMENTO

• Não existe



começo, formação, formação de públicos, incentivo, possibilidade, auxílio direto

• Existe amadora



dar melhores condições, incentivo a troca e parcerias, foco em aprimoramento

• Existe profissional



inserção no mercado nacional e internacional, entrada oficial na cadeia audiovisual

atenção às pessoas em vulnerabilidade e mestres da cultura

aprofundamento
encontro 2

DICAS: COMO FAZER

COMO PODE SER FEITO?

ESTÍMULO

1. Pessoa física
2. Simplificação
3. Integração de segmentos
4. Internet
5. Verbas fortemente capilarizadas
6. Programas continuados
7. % equipe para raio próximo

CRESCIMENTO

1. Orçamentos competitivos
2. Etapas de produção
3. Edital mais complexo
4. Bolsa
5. Estímulo a distribuição
6. Contrapartida social forte

ESTRUTURANTE

1. Editais para Pessoa Física (PF)
2. Editais para Pessoa Jurídica (PJ)
3. Incentivo a projetos de Pessoa Jurídica (PJ) com orçamento maior
4. Projetos com orçamento limitado
5. Bens permanentes
6. Bastidores
7. núcleos criativos

Atenção!

Critérios e valores distintos

CHECK-LIST GESTOR

- Se preparar (Ler a Lei, os decretos e ajustar equipe)
- Acionar tesouraria, contabilidade, licitações e jurídico
- Escutas (*podem e devem ser feitas sempre*)
- Análise dos dados coletados (*sempre importante*)
- Plano de Ação (URGENTE - precisa ser aplicado até 10/7)**
- Cadastro *TransfereGov*
- Adequação à LOA
- Criação e execução dos editais
- Abertura e repasses
- Monitoramento
- Prestação de Contas

Remanejamento dos recursos remanescentes



São duas formas de remanejamento:

1) Recursos são solicitados nos primeiros 60 dias

Mesmos critérios anteriores

Poderão ser utilizados pelos entes para suplementação de chamamentos públicos já lançados ou realização de novos certames devendo a opção definida ser aprovada pelo MinC por meio de complementação ao plano de ação inicialmente aprovado

Se não existirem municípios aptos, os recursos serão repassados aos respectivos estados

2) Recursos que não sejam objeto de adequação orçamentária

Municípios (prazo 180 dias): recursos redistribuídos para o respectivo estado

Estados (prazo 120 dias): recursos restituídos ao Tesouro Nacional

PREPARAÇÃO DA EQUIPE GESTORA MUNICIPAL



Troca de experiências

Encontros e Fóruns com outros municípios.



Capacitação

Cartilhas e vídeos canais oficiais do Ministério da Cultura e Centro de Referência de Economia Criativa Sebrae SEBRAE



Comissão interna

Com a participação contábil e jurídica, área de licitações etc

PRIORIDADE

Como receber o repasse orçamentário ?



PLANO DE AÇÃO

ENTENDENDO O PLANO DE AÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO

PLANO DE AÇÃO

O que é?

*Orientações MINC
Simples ou Elaborado?*



O que são as *Metas* e *Ação* e como preencher estas informações na Plataforma *TransfereGov*?

METAS são os objetivos quantificados.

Na Plataforma TransfereGov as metas estão automaticamente associadas aos artigos 6º e 8º, conforme previsto na LPG.

Exemplo: Apoio a Produções Audiovisuais - Art. 6º

AÇÃO é o ato e/ou instrumento utilizado para o cumprimento da Meta.

Exemplo: Publicação de chamamento público para projetos de audiovisual.

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

RESUMO DAS AÇÕES A SEREM FEITAS

- Preparar Equipe Operacional (áreas da Prefeitura)
- Divulgação e realização das escutas (*audiências, busca ativa, formulários, entre outras*)
- Análise dos dados
- Preparação do PLANO DE AÇÃO (URGENTE - até 10/7)
- Cadastro
- Aprovação



Ponto de atenção

Utilização de **ATÉ 5%** dos valores **APROVADOS***
para operacionalização da Lei Paulo Gustavo.

- Não é obrigatório
- Não é retroativo (não pode pagar serviços anteriores ao recebimento do recurso)
- Itens elencados no Decreto de Regulamentação, Arts. 17 e 18

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

E DEPOIS ?

- **Deixar preparados assim que possível os próximos passos: Adequação Orçamentária da LPG junto à LOA do Municípios (até 180 dias); preparação dos Editais, Comissões, Chamamentos (de 15 a 45 dias por Chamada Pública) etc.**

Divulgação Acessível, Busca Ativa e Mapeamentos Complementares

PLATAFORMA TRANSFEREGOV >>> Cadastro do Plano de Ação

CHECK-LIST

- Identificar e/ou atualizar o "perfil cadastrador"
- Checar o cadastro do Município
- Checar total de recursos disponibilizado;
- Definição das metas e ações - por inciso;
- Inserção do *Plano de Ação*
- Preenchimento dos dados bancários

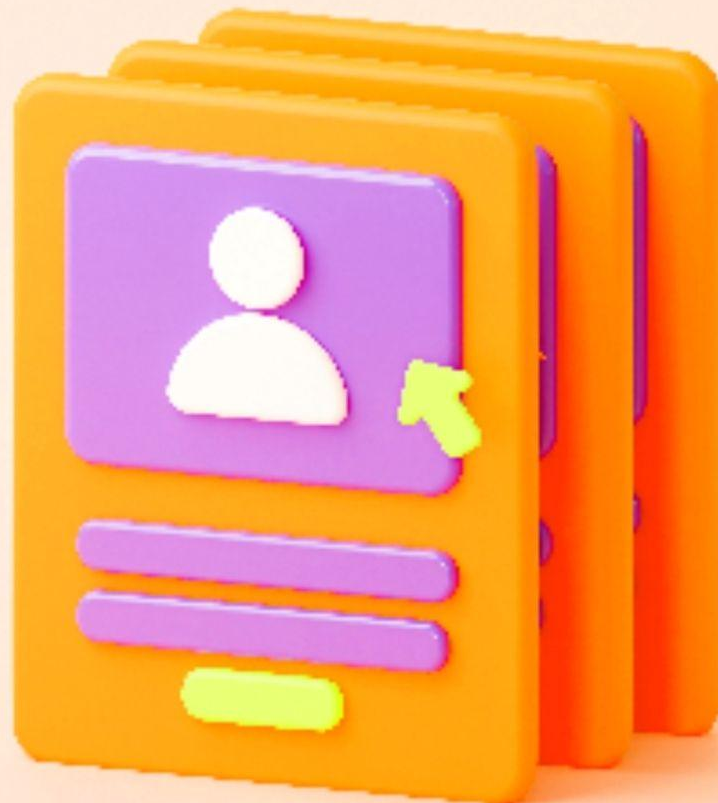
Após a aprovação do Plano de Ação o Ministério da Cultura encaminhará o Termo de Adesão para assinatura do Município automaticamente.

ENTENDENDO O PLANO DE AÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO

PLANO DE AÇÃO

PERFIL
Gestor
Recebedor. Nv2

Verificar junto ao setor de Convênios no Município o acesso do gestor a Plataforma TransfereGov.





IDENTIFICANDO O CADASTRADOR NO MUNICÍPIO

🔥 Serviços mais acessados do govbr

★ Serviços em destaque do govbr

Bem-vindo ao portal sobre transferências e parcerias da União

ACESSE



Transferegov.br



Obrasgov.br



Gestaopublicagov.br



Rede de Parcerias



Acesso livre



Calendário

Bem-vindo ao Transferegov

O Transferegov constitui ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

Para utilizar os nossos serviços acesse:

Cadastros

Acessar



Módulo Empresa

Acessar



Transferências Especiais

Acessar



Transferências Fundo a Fundo

Acessar



Transferências Discricionárias e Legais

Acessar



Termo de Execução Descentralizada

Acessar





Módulo de Cadastro



Autocadastro



Empresa, Consórcio, Terceiro Setor e Pessoas Físicas, que desejam submeter propostas para participar diretamente de processos de transferência de recursos, podem realizar o seu autocadastro.



Administração Pública

A gestão dos Entes da Administração Pública (Federal, Estadual/Distrital, Municipal) pode ser feita através do Menu Cadastro.



Administrativo

A gestão do sistema pode ser realizada através do menu Administrativo: Perfil, Subtipo de Instrumento.

× Transferegov

126.0

Cadastrd 

Ente Federal

Ente Estadual/Distrital

Ente Municipal 

Fundo

Colegiado

Demais Instituições



Módulo de Cadastro



Autocadastro



Empresa, Consórcio, Terceiro Setor e Pessoas Físicas, que desejam submeter propostas para participar diretamente de processos de transferência de recursos, podem realizar o seu autocadastro.



Administração Pública

A gestão dos Entes da Administração Pública (Federal, Estadual/Distrital, Municipal) pode ser feita através do Menu Cadastro.



Administrativo

A gestão do sistema pode ser realizada através do menu Administrativo: Perfil, Subtipo de Instrumento.



Consulta do Ente Municipal

^ VISUALIZAR LISTAGEM COMPLETA

CNPJ do Ente Municipal *(Opcional)*

Nome do Ente Municipal *(Opcional)*

Situação do Cadastro *(Opcional)*

UF *(Opcional)*

Município *(Opcional)*

Pesquisar

Nome

Nome Fantasia

Ações



Detalhamento do Ente Municipal

MUNICIPIO DE BOTUPORA



Dados Básicos

Usuários

Mandatos

CNPJ

15702779/0001-07

Situação do Cadastro

Ativo

Data e Hora da Atualização

03/11/2022 08:34

Razão social

MUNICIPIO DE

Nome Fantasia

FEITURA GABINETE DO PREFEITO

Última Data Ativo na RFB

12/03/2004

Natureza Jurídica

1244 - Municipio

[Voltar](#)

Detalhamento do Ente Municipal

MUNICIPIO DE BOTUPORA

[Dados Básicos](#) [Usuários](#) [Mandatos](#)

▼ PESQUISAR USUÁRIO

CPF	Nome	Cargo/Função	Situação do Vínculo	Ações
***376.855-**	<input type="text"/>	-	Ativo	



INSERINDO PLANO DE AÇÃO



Serviços mais acessados do govbr

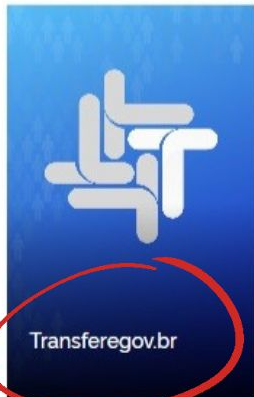


Serviços em destaque do govbr



Bem-vindo ao portal sobre transferências e parcerias da União

ACESSE



Bem-vindo ao Transferegov

O Transferegov constitui ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

Para utilizar os nossos serviços acesse:

Cadastros

Acessar



Módulo Empresa

Acessar



Transferências Especiais

Acessar



Transferências Fundo a Fundo

Acessar



Transferências Discricionárias e Legais

Acessar



Termo de Execução Descentralizada

Acessar



<https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferencia/plano-acao/consulta>

Transfere gov.br

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Entrar

Transferências Fundo a Fundo 1.0.0

Programa

Plano de Ação

Termo de Adesão

Alteração de Vigência

Programa > Consulta

Programa

Adicione, edite e visualize Programas no sistema

Lista de Programas

Órgão	Órgão Repassador	Nome	Situação	Ano	Ações
DIRPP - Diretoria de Políticas Penitenciárias	DIRPP - Diretoria de Políticas Penitenciárias	08969020210001 - DEPEN - FUNDO A FUNDO 2021	Disponibilizado	2021	
DIRPP - Diretoria de Políticas Penitenciárias	DIRPP - Diretoria de Políticas Penitenciárias	08969020220001 - DEPEN - FUNDO A FUNDO 2022	Disponibilizado	2022	

Programa

Plano de Ação

Termo de Adesão

Alteração de Vigência

Plano de Ação > Consulta

Consulta de Plano de Ação

Adicione, edite e visualize Planos de Ação no sistema

Adicionar

Lista de planos de ação **Apenas o perfil "gestor receptor nv2" poderá adicionar e enviar o Plano de Ação.**

Órgão / Ente Repassador *

308821 - MinC - Ministério da Cultura

Fundo Repassador

FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Ente Receptor



Programa

Plano de Ação

Termo de Adesão

Alteração de Vigência

Home > Plano de Ação > Cadastro

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos

Ente Recebedor *

Início de Vigên... *

Fim de Vigência *

Fundo/Vinculado(a)

Dados Básicos

"asterisco" indica o preenchimento obrigatório

Ente Recebedor *

Início de Vigên... *

Fim de Vigência *

Fundo/Vinculado(a)

Órgão Repassador *

Programa *

Programa *

30882120230002 - MINC - LEI PAULO GUSTAVO - MUNICIPIOS



Fundo Repassador *

FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Diagnóstico/Justificativa *

Recebimento de recurso, conforme previsão da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.

Caracteres restantes: **9908**

Objetivos a serem alcançados *

Executar os artigos 6º (Audiovisual) e 8º (Demais Áreas da Cultura) da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022

Caracteres restantes: **9882**

Aplicação de Recursos ^

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

Específico *

Voluntário

Valor Total do Repasse

Aplicação de Recursos ^

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar	Específico	Voluntário	Valor Total do Repasse
<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="280.808,21"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="280.808,21"/>
Recursos Próprios	Outros	Rendimentos de Aplicação	Valor Total do Plano de Aç... *
<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="280.808,21"/>


preenchimento automático (next to 280.808,21 in the top row)

preenchimento automático (next to 280.808,21 in the bottom row)

Anexos ^

anexos não obrigatórios

Lista de anexos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Tipo do Anexo	Ações
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	Lei 3175_2016 - Plano Municipal de Cultura.pdf	Sem tipologia definida	

Metas do Plano de Ação ^

Metas

Ações

Metas *

VINCULAR A UMA META (INCISO I, II, III DO ART. 6º OU ART.8º) 

Nome da Ação *

EDITAL DE PREMIAÇÃO 001 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL CURTAS METRAGENS


Valor da Ação *

0,00

Descrição da Ação *

Edital na modalidade de premiação, destinado a propostas de produção audiovisual, de qualquer gênero, de agentes culturais do município. Serão apoiadas X propostas com R\$ X cada...

 Cancelar

Incluir 

Metas do Plano de Ação ^

Metas

Lista de metas de plano de ação



Número	Nome	Descrição	Valor	Alocado / Máximo Permitido
M1	Art. 6º, inciso I	Apoio a Produções Audiovisuais	R\$ 148.772,19	52,98% / 52,98% ⓘ
A11	Apoio a Produções Audiovisuais	Publicação de edital de premiação para Apoio a Produções Audiovisuais		
M2	Art. 6º, inciso II	Apoio a salas de cinema	R\$ 34.005,87	12,11% / 12,11% ⓘ



META 1 - valor global do inciso



AÇÃO 1 - valor do instrumento (edital/chamamento público/prêmio)

de vigência

Dados Básicos

Metas

Destinação de Recursos

Análises

Valor do Plano de Ação

280.808,21

Valor Total informado no Plano de Ação

Valor de Custeio

280.808,21

Somatório dos Itens de Despesa do tipo Custeio

Valor de Investimento

0,00

Somatório dos Itens de Despesa do tipo Investimento

Saldo Disponível

0,00

Valor ainda disponível para destinação de recurso

Itens de Despesa ^

informar a natureza da despesa de acordo com o previsto na adequação da LOA

Lista de Itens de Despesa Cadastrados



Código ↕	Natureza de Despesa	Tipo de Despesa ↕	Valor ↕	Ações
300000	DESPESAS CORRENTES	Custeio	R\$ 280.808,21	

Exibir: 10 ▾

1-1 de 1 itens

Página 1 ▾



De Emenda Parlamentar	Específico	Voluntário	Valor Total do Repasse
0,00	169.273,07	0,00	169.273,07
Recursos Próprios	Outros	Rendimentos de Aplicação	Valor Total do Plano de Aç... *
0,00	0,00	0,00	169.273,07

Anexos

Nenhum item encontrado

[Voltar](#) [Dados Bancários](#) 

- Programa
- Plano de Ação
- Termo de Adesão
- Alteração de Vigência

[Home](#) > [Dado Bancário](#) > [Dado Bancário](#)

Vinculação de Dado Bancário

Vincula Dados Bancários ao Plano de Ação

Programa Gestão Ágil *

MINC-LPG-MUNI-AUD

MINC-LPG-MUNI-OUTRAS



Banco

Agência *

Pesquisar

Solicitar Nova Conta



Dados Bancários

Programa Ágil ▾

Agência ▾

Conta ▾

Data Abertura ▾

Situação ▾

Ações



Nenhum item encontrado



Dados Bancários



	Programa Ágil	Agência	Conta	Data Abertura	Situação	Ações
<input checked="" type="checkbox"/>	MINC-LPG-MUNI-AUD	<input type="text"/>			Aguardando Aprovação do Plano de Ação	
<input checked="" type="checkbox"/>	MINC-LPG-MUNI-OUTRAS	<input type="text"/>			Aguardando Aprovação do Plano de Ação	



Exibir: 10

1-2 de 2 itens

Página 1



Voltar

Vincular



Plano de Ação

Termo de Adesão

Alteração de Vigência

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos

Metas

Destinação de Recursos

Análises

Listagem de análises

Tipo Análise	Resultado da Análise	Data da Análise	Responsável	Origem da Análise	Ações
Mérito	Plano de Ação Aprovado	17/05/2023	014.225.277-86	Repassador	

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página 1



Voltar

Entes cadastram
Plano de Ação na
Plataforma
Transferegov

MinC analisa/aprova
Planos de Ação

MinC solicita abertura
das contas bancárias
envia Termo de
Adesão para
assinatura pelo ente

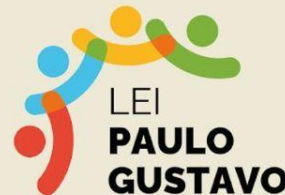
Entes assinam Termo
de Adesão na
Plataforma
Transferegov

Dinheiro enviado!
(confirme calendário
de pagamentos)

Entes realizam
adequação
orçamentária

Início da execução
pelos entes

Execução dos recursos



- A execução dos recursos recebidos pelos entes federativos deve ocorrer por meio de procedimentos públicos de seleção, sendo de responsabilidade dos entes federados o detalhamento dos procedimentos de seleção de propostas, o acompanhamento da execução de projetos, e análise de cumprimento das contrapartidas e prestação de informações dos agentes culturais destinatários dos recursos, observando as disposições do Decreto de fomento do sistema de financiamento à cultura, o Decreto nº 11.453/2023
- É importante que todas as formas de seleção pública contenham alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, e os entes da federação deverão reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos destinatários selecionados.



REPRESENTANTE REGIONAL

ESCUITA

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

RECAPITULANDO METAS

- OTIMISTA: TER APROVAÇÃO
- META POSSÍVEL: INSERIR NA PLATAFORMA TRASFERE.GOV
- META MINÍMA: ESCUTAS E PRÉ-ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

SEGUNDO ENCONTRO

CAPACITAÇÃO

- **LOA: Lei Orçamentária Anual e a sua adequação para execução dos recursos da LPG;**
- **Boas práticas para preparação de editais: Orientações gerais para a elaboração de editais;**
- **Percentual de possível apoio operacional: Explicação sobre o percentual destinado ao apoio operacional do programa, e quais as modalidades possíveis;**
- **Mapeamentos e monitoramento obrigatórios: informações sobre a obrigatoriedade do monitoramento dos resultados e impactos do programa, mapeamento e transparência;**
- **Relação estratégica da LPG com o Sistema Nacional de Cultura (CPF, Conferências etc):**
- **Especificações sobre a Cadeia Produtiva do Audiovisual;**

- **ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

Plataforma Transferegov

Para mais informações sobre o preenchimento do Plano de Ação acesse o Tutorial de Cadastro do Plano de Ação na página da Lei Paulo Gustavo no site do MinC (www.gov.br/leipaologustavo)



ATENDIMENTO LPG



E-mail lpg@cultura.gov.br

Plantão Tira Dúvida - Online



- 3 vezes na semana, duração de 1 hora
 - ✓ Segundas (15h às 16h), quartas (10h às 11h) e sextas 15h às 16h)
- Mediante agendamento disponível na página da LPG
- Início: 22/05

Lei Paulo Gustavo MinC

Atendimento - Plantão Tira Dúvidas LPG

🕒 1 h

📄 Detalhes da webconferência são providenciados após a confirmação.

Escolha uma data e horário

< maio 2023 >

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Fuso horário

🌐 Horário de Brasília (15:50) ▾

CALENDLY

Circula MinC: Oficinas LPG

- Início: 17/05
- Calendário de maio definido
- Calendário de junho em definição

Página LPG - www.gov.br/leipaologustavo

- Página da LPG está no ar
- Diversos materiais estão disponíveis: cartilha, tutoriais da Transferegov, Dúvidas frequentes, legislação, Guias, etc.

EQUIPE TÉCNICA-FORMATIVA DA CARANTO + SEBRAE NACIONAL + ESTADUAIS

Coordenação Geral pelo Centro de Referência Nacional em Economia Criativa do SEBRAE

Carolina Chammas

Demais colaboradoras do SEBRAE

Denise Marques e Jenifer da Silva Botossi

Produção Executiva pela Caranto Media

Guilherme Cesar e Octávio Lemos

Coordenação Geral de Formação

Danilo Cesar

Equipe Técnica e Formativa - Ciclo de SP

Marcella Arnulf (*coordenadora*), Camila Marujo e Poliana Gomez Brasil

Equipe Técnica e Formativa - Ciclo Nacional

Danilo Cesar e Shaolin Barreto (coordenadores), Aryanne Ribeiro, Bárbara Lustoza, Camila Marujo, Christiane Ramirez, Eurilinda Figueiredo, Gabriela Constâncio Silvano, Marfiza de França, Poliana Gomez Brasil, Poliana Sepúlveda, Renáh Berindelli, Rozane Dal Sasso, Wagner Heineck

Assistentes de Produção e Administrativo

Ranui Laurindo e Gabriela Araújo

REALIZAÇÃO:

EXECUÇÃO:

APOIO:



SÃO PAULO
SÃO TODOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

